



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Município de Miguel Pereira**

**DECRETO Nº 7.156 DE 24 DE MAIO DE 2024**

**Regulamenta a Lei nº 4.268, de 24 de maio de 2024 que autoriza a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de Seguridade Social da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 174.734,80 .**

**O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 4.268, de 24 de maio de 2024.**

**DECRETA:**

Art. 1º) – Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária, na importância R\$ 174.734,80 (cento e setenta e quatro mil, setecentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos) com a seguinte classificação orçamentária:

**FONTE 1660 - R\$ 174.734,80 (Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social)**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PROGRAMA DE TRABALHO**

05.01.000.08.244.014.2.120 – Proteção Social Básica – PSB

**ELEMENTO DA DESPESA:**

33.90.30.02.1660	Material para Limpeza e Higiene	R\$ 5.000,00
33.90.30.03.1660	Material para Escritório e Expediente	R\$ 5.734,80
33.90.30.04.1660	Mat. Vest., Unif., Fard., Tecidos, Aviamentos	R\$ 15.000,00
33.90.30.07.1660	Gêneros Alimentícios, inclusive Bebidas	R\$ 5.000,00
33.90.30.99.1660	Material de Consumo - Outros	R\$ 15.000,00
33.90.32.05.1660	Fornecimento de Quentinhos	R\$ 3.000,00
33.90.32.99.1660	Material de Distribuição Gratuita - Outros	R\$ 3.000,00
33.90.36.99.1660	Serviços de Terceiros – Pes. Física - Outros	R\$ 3.000,00
33.90.39.05.1660	Serviços de Telefonia	R\$ 5.000,00
33.90.39.08.1660	Serviços ref. Eventos e Shows	R\$ 25.000,00
33.90.39.15.1660	Serv. Gráficos em Geral por Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
33.90.39.16.1660	Serviços de Cópias, Reproduções e Recargas	R\$ 5.000,00
33.90.39.19.1660	Assinaturas e Publicações	R\$ 3.000,00
33.90.39.99.1660	Serviços de Terceiros – Pes. Jurídica - Outros	R\$ 22.000,00
33.90.40.01.1660	Serv. Tecnologia Informação. e Comunicação	R\$ 3.000,00
44.90.52.01.1660	Máquinas e Equipamentos de Informática	R\$ 22.000,00
44.90.52.03.1660	Mobiliário em Geral	R\$ 10.000,00
44.90.52.04.1660	Eletrodomésticos	R\$ 5.000,00
44.90.52.99.1660	Equipamentos e Material Permanente - Outros	R\$ 10.000,00



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Município de Miguel Pereira**

Art. 2º) - Os recursos para atender ao presente crédito são advindos do Superávit Financeiro do exercício de 2023, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17/03/64 e parágrafo único do artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

**BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2023**

Conta : 0020291 – 6, 1020291 - 6 - Recursos PSB - Banco do Brasil S/A

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 230.767,02	Obrigações	R\$ 56.032,22
		Superávit	R\$ 174.734,80
<b>Total</b>	<b>R\$ 230.767,02</b>	<b>Total</b>	<b>R\$ 230.767,02</b>

Art. 3º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 4º) – O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,  
Em 24 de maio de 2024

**ANDRÉ PINTO DE AFONSECA**  
Prefeito Municipal